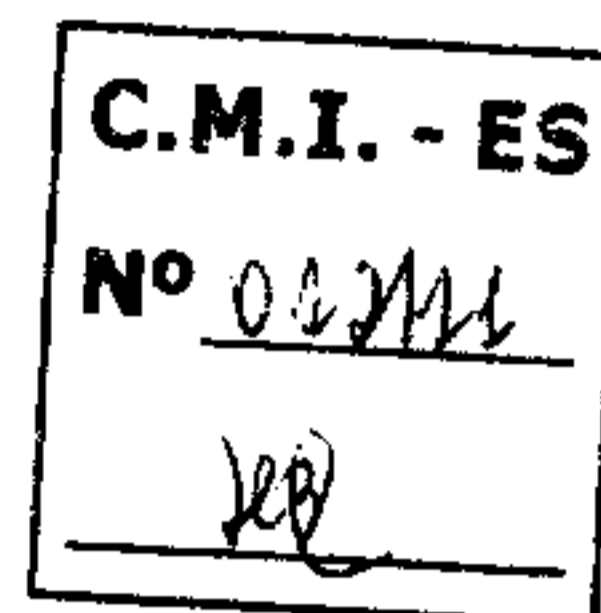


18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 962/2011



Altera Projeto/Atividade do Plano Plurianual do quadriênio 2010 a 2013.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado no Plano Plurianual do quadriênio 2010 a 2013, o projeto/atividade:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR DO EXERCÍCIO - R\$ 1,00			
		2010	2011	2012	2013
070	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				
070.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0006.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE VIAS Aquisição de Imóveis	0,00	31.000,00	0,00	0,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 15 de junho de 2011.

  
ESTIVAN MENEGBEL  
Prefeito Municipal